



## PORTARIA Nº 045/2021

**INSTITUI COMISSÃO DE ESTUDOS COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 363/2021 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.000468-1,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos com a finalidade precípua de elaboração de Resolução para a Implementação da *Resolução CNJ nº 363/2021*, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e criação de Comitê Gestor no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e designar para integrarem a referida Comissão

I – o Desembargador Militar Diretor da Escola Judicial Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Id. Func. 3428338, como presidente da comissão;

II – O Diretor-Geral Flávio José Helmann da Silva, Id. Func. 3519554;

III – O Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690;

IV – A Coordenadora Administrativa Margarete Simon, Id. Func. 3382290;

V – O Assessor de Juiz da Corregedoria-Geral Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441;

VI – A Assessora Judiciária da Direção-Geral Ana Carolina Miranda Guimarães, Id. Func. 3392694;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, 26 de abril de 2021.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES**  
**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

**Flávio Helmann**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.967, de 26 de abril de 2021, como se confere clicando [aqui](#).